



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS

LEI nº12/79-AEPMP.

DÁ a denominação de Prefeito
GENTIL BELÉM ao Bairro cognome-
minado de Santa Clara e dá outras
providências .

O cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES, Prefeito Municipal
de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições le-
gais, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins, em /
seu segundo período ordinário aprovou e eu sanciono a
seguinte ,

L E I

Art. 1º Fica denominado de PREFEITO GENTIL BELÉM, o
Bairro cognominado de Santa Clara, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação .

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário .

PALACIO CORDOVIL, em 13 de novembro de 1979

PAULO VITORINO DE MENEZES
~~Prefeito~~ de Parintins
em exercício

Esta lei foi publicada nos locais de costumes, conforme
determina a legislação em vigor.

Parintins, 13 de novembro de 1979

João Batista Andrade Neto -Chefe do Gab.